



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
21/01/2026  
Jornal AmP  
Página 388  
Edição 3452  
Tairato  
Ass. Responsável

**LEI Nº 3043/2026**  
**DATA 20/01/2026**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis por excursão de encerramento de ano (2025), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para viagem de excursão de encerramento de ano (2025), como abaixo especificamos:

Cidade	Local	Nº de Pessoas	Data das Viagens	Estabelecimento
Maringá	Ody Parque Aquático	79	23 de janeiro de 2026	Colégio Estadual Princesa Izabel.

**Parágrafo único.** Fica ainda autorizado a efetuar despesas de até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos mil reais), com ingresso de entrada para a comitiva do Colégio Estadual Princesa Izabel.

**Art. 2º.** Os transportes serão feitos por veículos da frota própria, ou terceirizados.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, e os ingressos, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão bancadas em dotações consignadas no orçamento de 2026, assim especificado:  
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.  
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.390.30 Material de Consumo  
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal